



# PREFEITURA DE PARELHAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471 2522 RAMAL 203 - [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) - E-MAIL: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com)

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD 20/2026)

<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.):</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Responsável pela Demanda:</b> CÍCERA PATRÍCIA GAMBARRA DANTAS MESSIAS	<b>Matrícula:</b> 1213890
<b>E-mail:</b> PATRICIA.GAMBARRA@GMAIL.COM	<b>Telefone:</b>
<b>Objeto da futura contratação:</b> SERVIÇOS COMPLEMENTARES ESPECIALIZADOS EM PROCEDIMENTOS MÉDICOS GASTROINTESTINAIS	
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,00	
<b>Objeto:</b> SERVIÇO NÃO CONTINUADO	
<b>Forma de Contratação sugerida:</b> Credenciamento	
<b>I. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso</b> A presente solicitação visa à contratação de serviços especializados em gastroenterologia para atender à rede de saúde do município de Parelhas/RN. A medida fundamenta-se na imperatividade de garantir a integralidade da assistência e na urgência de mitigar a demanda reprimida, assegurando o cumprimento dos preceitos constitucionais do SUS. Atualmente, a rede municipal de saúde enfrenta limitações de infraestrutura e déficit de profissionais especializados, o que impossibilita a execução local de exames de média e alta complexidade, como Endoscopia Digestiva Alta, Colonoscopia e Biópsias. Esta carência assistencial retarda o diagnóstico de patologias graves, incluindo neoplasias e doenças inflamatórias intestinais, comprometendo o prognóstico dos pacientes e a resolutividade da atenção básica. A terceirização estratégica desses serviços justifica-se pelos seguintes pilares: <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Eficiência e Economicidade:</b> A contratação reduz drasticamente os custos operacionais com Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e transporte sanitário, além de evitar a sobrecarga dos centros de referência regional.</li><li>• <b>Redução da Morbimortalidade:</b> A ampliação da oferta local permite o diagnóstico precoce e a intervenção oportuna, reduzindo complicações clínicas que gerariam internações hospitalares onerosas.</li><li>• <b>Continuidade do Cuidado:</b> Garante que o fluxo assistencial do paciente seja concluído dentro de prazos clinicamente aceitáveis, respeitando o princípio da equidade.</li><li>• <b>Conformidade Legal:</b> A ação está alinhada às diretrizes de descentralização e regionalização do SUS, fortalecendo a autonomia municipal na gestão da saúde especializada.</li></ul>	





# PREFEITURA DE PARELHAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE PARELHAS

CNPJ 08.087.561/0001-81

Palácio Severino da Silva Oliveira - Av. Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP: 59.360-000

TELEFONE: (84) 3471 2522 RAMAL 203 - [www.parelhas.rn.gov.br](http://www.parelhas.rn.gov.br) - E-MAIL: [cplparelhas@hotmail.com](mailto:cplparelhas@hotmail.com)

Diante do exposto, a contratação é medida essencial para assegurar um sistema de saúde resolutivo, humano e eficiente, otimizando o uso dos recursos públicos nas dotações orçamentárias descritas:

Ação 2121;

Fontes:

16003110,

16003120,

16210000,

15001002.

## 2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Objeto/Especificação Técnica	Un. de Medida	Quantidade	Valor Unit.
1	CONSULTA (CIRURGIA GERAL; COLOPROCTOLOGIA; GASTROENTEROLOGIA)	UND	300,000000	0,00
2	ANESTESISTA	UND	50,000000	0,00
3	ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA	UND	250,000000	0,00
4	LIGADURA ELÁSTICA DE ESÔFAGO	UND	100,000000	0,00
5	ENDOSCOPIA PEDIÁTRICA	UND	50,000000	0,00
6	COLONOSCOPIA	UND	250,000000	0,00
7	COLONOSCOPIA PEDIÁTRICA	UND	50,000000	0,00
8	RETOSSIGMOIDOSCOPIA FLEXÍVEL	UND	150,000000	0,00
9	LIGADURA ELÁSTICA DE HEMORROIDAS	UND	100,000000	0,00
10	CPRE (Colangiopancreatografia Retrógrada Endoscópica)	UND	20,000000	0,00
11	ECOENDOSCOPIA	UND	10,000000	0,00
12	GASTROSTOMIA ENDOSCÓPICA	UND	20,000000	0,00
13	MANOMETRIA ESOFÁGICA	UND	15,000000	0,00
14	MANOMETRIA ANORRETAL	UND	15,000000	0,00

## 3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

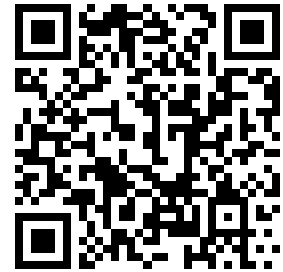
## 4. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento







## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 263816-ef9d1a61-b53e-46e6-8ce3-f4a573cac0fc

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ Tiago de Medeiros Almeida (CPF: 030.\*\*\*.\*\*\*-64), Prefeitura de Parelhas/RN
- ✓ CICERA PATRICIA GAMBARRA DANTAS (CPF: 025.\*\*\*.\*\*\*-93), Prefeitura de Parelhas/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmparelhas.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/263816\\_ef9d1a61-b53e-46e6-8ce3-f4a573cac0fc\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/263816_ef9d1a61-b53e-46e6-8ce3-f4a573cac0fc_assinado.pdf)

